

Lei nº 2.463, de 02 de fevereiro de 2005.

“Altera o “Quadro 1 – Usos e Regime Urbanístico”, do ANEXO I – QUADROS, e o “Mapa 2 – Zoneamento Territorial” do “ANEXO III – MAPAS”, da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “Quadro 1 – Usos e Regime Urbanístico”, do ANEXO I – QUADROS, da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADROS

QUADRO 1- Usos e Regime Urbanístico							
ZONA	USOS		IA	TO %	RECUO FRENTE m	DE RECUO LATERAL FUNDO m	ALTURA MAXIMA
	PREF.	PER.					
ZR1	R		3,5	80	4,00	Até 2 Pav. Isento, após 2,5m	4 pavim.
		CSD	1,0	50	4,00	Até 2 Pav. Isento, após 2,5m	4 pavim.
		Misto R/CSD	2,0	70	4,00	até 2 Pav. Isento, após 2,5m	4 pavim.
ZR2	R		4,0	85	4,00	até 4 pav.,isento após 2,5m	8 pavim.
		Misto R/CSD	4,0	80	Isento	até 4 pav.,isento após 2,5m	8 pavim.
		CSP	2,5	60	4,00	3,00m	8 pavim.
		CSR	2,5	60	4,00	muro c/ altura mínima: 2,00m	8 pavim.
		CSTP	2,5	60	8,00	muro igual a 2,00m	8 pavim.
		CSD	2,5	70	2,00	Isento	8 pavim.
		RT	2,5	70	4,00	Isento	8 pavim.
ZC1		I1	2,5	60	4,00	Isento	2 pavim.
	ERLN		5,0	90	isento	até 7 pav. isento, após 3,00m	12 pavim.
		CSD	5,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	12 pavim.
		RT	5,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	12 pavim.
		Misto R/CSD	4,0	80	isento	até 4 pav.,isento após 2,5m	8 pavim.
		R	4,0	80	4,00	até 7 pav. isento,após 3,00m	12 pavim.
ZC 2	CSR		4,0	90	isento	ate 7 pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
	ERLN		4,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
	CSTP		4,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
	CSD		4,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
	RT		4,0	90	isento	até 7 pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
		R	3,0	80	4,00	até 7pav. isento,após 3,00m	8 pavim.
		Misto R/CSD	4,0	80	isento	até 4 pav.,isento após 2,5m	8 pavim.
		CSP	3,0	60	4,00	1,50m	2 pavim.
ZI 1		I 1	3,0	60	4,00	até 7h isento,após 3,00m	2 pavim.
	CSTP		1,5	85	isento	Isento	4 pavim.
		I 1	1,5	85	isento	Isento	2 pavim.
		R	1,5	75	4,00	Isento	4 pavim.
		CSP	1,5	75	isento	Isento	4 pavim.
		CSR	1,5	75	isento	Isento	4 pavim.
		ERLN	1,5	75	isento	Isento	4 pavim.
		CSD	3,0	75	isento	Isento	4 pavim.

		RT	1,5	75	isento	Isento	4 pavim.
ZI 2	CSTP		1,5	80	10,00	Isento	4 pavim.
	I 1		1,5	80	10,00	Isento	2 pavim.
	I 2		1,5	80	10,00	Isento	2 pavim.
		R	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
		CSP	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
		CSR	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
		ERLN	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
		CSD	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
		RT	1,5	70	10,00	Isento	4 pavim.
ZI P	CSTP		1,5	80	10,00	Isento	4 pavim.
	I 1		1,5	80	10,00	Isento	2 pavim.
	I 2		1,5	80	10,00	Isento	2 pavim.
		R	4,0	85	4,00	até 4 pav., isento após 2,5m	8 pavim.
		CSP	2,5	60	4,00	3,00m	8 pavim.
		CSR	2,5	60	4,00	muro c/ altura mínima: 2,00m	8 pavim.
		ERLN	4,0	90	isento	até 7 pav. isento, após 3,00m	8 pavim.
		CSD	2,5	70	2,00	Isento	8 pavim.
		RT	2,5	70	4,00	Isento	8 pavim.
ZI 3	I 1		1,0	60	10,00	5,00m	2 pavim.
	I 2		1,0	60	10,00	5,00m	2 pavim.
	I 3		1,0	60	10,00	5,00m	2 pavim.
		CSP		90	2,00	Siento	2 pavim.
		CSR		90	2,00	Isento	2 pavim.
		CSTP		90	2,00	Isento	2 pavim.
ZPA	Zona de Preservação Ambiental						
ZIA	Zona de Interesse Ambiental						
ZEXT	Zona de Expansão Territorial						

Art. 2º Fica alterado o “Mapa 2 – Zoneamento Territorial” do “ANEXO III – MAPAS”, da Lei nº 2.354, de 20 de janeiro de 2004, que passa a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de fevereiro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário da Administração e
Recursos Humanos